

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

ORIENTAÇÃO Nº 008/2023 - DEDUC/SEED

Orienta as instituições da rede pública estadual de ensino do Paraná, que ofertam o Ensino Médio Regular, sobre as atividades na Plataforma Quizizz durante a sexta aula em contraturno - aulas assíncronas do período noturno.

A Diretoria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e estabelece as diretrizes para a implementação do Novo Ensino Médio nos sistemas de ensino;
- a Resolução n.º 04 – CNE/CP, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB;
- a Deliberação n.º 04 - CEE/PR, de 29 de julho de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 006/2022 - DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre o modelo de oferta para o Novo Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná, no ano de 2023;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 009/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Matriz Curricular para o novo modelo de oferta para o Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná;
- a necessidade de orientar as instituições de ensino sobre o uso da Plataforma Quizizz como ferramenta para auxiliar as aulas assíncronas do período noturno, das 1.ª e 2.ª séries do Novo Ensino Médio; e
- a importância de orientar o encaminhamento das atividades a serem realizadas pelos estudantes via *Google Classroom* de forma a favorecer o cumprimento da jornada assíncrona;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ORIENTA:

1. PRÁTICA DOCENTE

1.1 A oferta do Novo Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná é constituída de 3 mil horas, sendo que desta carga horária, há uma jornada de 16,66% destinada às atividades não presenciais (assíncronas) para o período noturno regular. Essas atividades correspondem a 5 (cinco) horas-aula de 50 minutos (não presenciais) que devem ser realizadas semanalmente, cabendo ao professor cumpri-las integralmente na instituição onde atua, não sendo permitido o teletrabalho.

1.2 De acordo com o item 3.4 da Instrução Normativa Conjunta n.º 006/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, nas instituições de ensino que ofertam o Novo Ensino Médio Regular, no período noturno, a presença e avaliação do estudante será realizada a partir da entrega de atividades não presenciais (assíncronas), que serão mediadas e registradas, prioritariamente, na plataforma Google Classroom.

1.3 Para o cumprimento da jornada de 16,66% não presencial (assíncrona) do Ensino Regular Noturno, poderá ser utilizada a Plataforma Quizizz como recurso didático-pedagógico que favoreça o trabalho pedagógico.

1.3.1 Como ferramenta de apoio pedagógico, as atividades da Plataforma Quizizz visam a subsidiar e ampliar a prática docente no Ensino Médio Noturno Regular (1ª e 2ª séries). Para isso, seu uso deve estar contemplado no Plano Sistemático de Estudos aprovado pelo Técnico Pedagógico do Novo Ensino Médio do Núcleo Regional de Educação - NRE.

1.4 O professor, após o planejamento das atividades assíncronas que deverão respeitar os documentos curriculares do Novo Ensino Médio (Currículo da Formação Geral Básica - FBG e os Cadernos de Itinerários Formativos 2023), utilizarão, prioritariamente, a plataforma Google Classroom para registrar essas atividades.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

1.5 As atividades presentes na Plataforma Quizizz podem ser atribuídas às turmas, via Google Classroom, conforme apresentado no **Tutorial de Atribuição de questionários via RCO**, disponível no *link*: https://www.youtube.com/watch?v=pl40N1YG_Ig&list=PLV2ovnSK3m24h2dPX5--cbkDCtoO-oW7_&index=3

1.5.1 Essas atividades estão disponíveis no ícone “Aulas Assíncronas – período noturno”, que pode ser acessado pelo *link*: <https://sites.google.com/view/cdp-ddc/p%C3%A1gina-inicial/per%C3%ADodo-noturno?authuser=0> Neste *link*, o professor encontra as atividades relacionadas aos Componentes e às Unidades Curriculares disponíveis para 1ª e 2ª séries do Ensino Médio Regular. O docente tem a opção de atribuí-las na íntegra, como apresentadas no *link*, ou editá-las de acordo com o nível de aprendizagem e contexto dos estudantes.

1.6. Na **1.ª série do Ensino Médio Regular Noturno**, para a jornada de 16,66%, são contemplados os componentes de Língua Portuguesa, Filosofia e as Unidades Curriculares de Projeto de Vida e Educação Financeira.

1.7 Na **2.ª série do Ensino Médio Regular Noturno** a oferta ocorre da seguinte forma:

a) Na Matriz Curricular que contempla o Itinerário Formativo Integrado de **Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas** será ofertada atividade assíncrona de: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Sociologia, Educação Financeira e Filosofia I.

b) Na Matriz Curricular que contempla o Itinerário Formativo Integrado de **Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias** será ofertada atividade assíncrona de: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Sociologia, Educação Financeira e Matemática I.

1.8 Para os componentes/unidades curriculares definidos nos itens 1.6 e 1.7 deverá ser atribuída 01 (uma) aula semanal de 50 minutos, das aulas contempladas na Matriz Curricular.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

2. REGISTRO DE FREQUÊNCIA

2.1. Conforme a Instrução Normativa Conjunta n.º 006/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, item 3.4.1, que versa sobre a frequência do estudante nas aulas assíncronas, o registro de presença se dá por meio da realização de atividades encaminhadas pelo professor.

2.2 Esse registro de presença (C) fica vinculado à entrega da atividade por parte do estudante, que deverá fazê-lo no prazo de 07 (sete) dias corridos. No momento da entrega da atividade, o docente deverá registrar no campo Observação Individual: “Presença vinculada à entrega de atividade”.

2.3 No caso de não entregar a atividade dentro desse prazo, o estudante não receberá o registro de frequência, sendo registrado a falta (F).

3. AVALIAÇÃO

3.1 Os critérios de avaliação devem atender às perspectivas de aprendizagem dos estudantes e estar articulados ao trabalho pedagógico implementado pelo professor, de forma integrada aos instrumentos avaliativos, às estratégias de ensino, ao desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e às produções pedagógicas elaboradas no decorrer do período letivo.

3.2 Cabe ressaltar que na avaliação deve prevalecer o caráter formativo, respeitando o sistema avaliativo adotado pela instituição de ensino.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Marlon de Campos Mateus
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular Interino
Resolução n.º 4.404/2023 – GS/SEED

Eliana Provenci Albano
Diretora de Educação Interina
Resolução n.º 4.386/2023 - GS/SEED



ePROCOLO



Documento: **008_Orientacao_Quizizz.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlon de Campos Mateus (XXX.858.289-XX)** em 18/07/2023 11:54 Local: SEED/DEDUC/DDC/CAA, **Eliana Provenci Albano (XXX.515.939-XX)** em 18/07/2023 15:43 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH.

Inserido ao protocolo **20.761.065-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 18/07/2023 10:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28f1fabcbaca258b387476f201250f28.